

09.10.19



IGH



1265.19/NSL
VISTO Quisa
DATA 18, 10, 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 1240/2019 AO CONTRATO Nº 091-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.473.476/0001-99, com sede à Quadra 2, Conj. E, Lt. 0, Anexo A, Setor de Industrias Bernardo Sayão (núcleo Bandeir), Brasília-DF, CEP.: 71.136-206, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 103-NSL, conforme Ofício/HEMNSL nº 038/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para segurança armada em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **16/08/2019 e 15/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído a Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

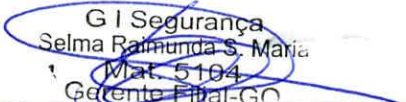
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


GI Segurança
Selma Raimunda S. Maria
Mat. 5104
Gerente Filial-GO
GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
Contratada


Paulo Brito Bittencourt
Superintendente Jurídico
IGH